



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone: (15) 3244-1377/2933- secretaria@piedade.sp.leg.br

Projeto de decreto legislativo nº 10/2020

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2018, conforme parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC nº 004553.989.18-7).

Art. 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 19 de novembro de 2020.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

Jorge de Souza Biscaia Júnior
1º Secretário

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Wagner Takeshi Yoshizako
2º Secretário